

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

**EDITAL N.º 01/2019 – PREMSAI/UFMT - PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E IDOSO**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso/PREMSAI, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá três fases: 1) prova escrita com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório; 2) análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório; e 3) prova escrita dissertativa, de caráter classificatório.

1.2. Fica atribuído ao candidato a obrigatoriedade de acompanhar todas as informações, pelo site cur.ufmt.br/premsai incluindo publicações de novos editais, editais complementares, convocações, datas e prazos importantes.

1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC nas seguintes categorias profissionais: Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Psicologia.

1.4. Os programas de residência constituem uma modalidade de formação para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente para qualificar o Sistema Único de Saúde.

1.5. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAI.

1.6. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** – o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas; e **Classificado** – o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital (Quadro de vagas).

17. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

18. Datas importantes

15/11/2019	Publicação do Edital
15/12/2019 a 15/01/2020	Período de inscrições e envio do currículo com todos os documentos comprobatórios (currículo documentado).
15/01/2020	Data máxima para envio do currículo para o e-mail idosoeadulto@gmail.com com todos os documentos comprobatórios das informações anexadas no currículo (currículo documentado).
20/01/2020	Data máxima para pagamento da taxa de inscrição.
23/01/2020	Divulgação das inscrições indeferidas/deferidas
24/01/2020	Fim do período para recurso contra o resultado das inscrições deferidas/indeferidas.
24/01/2020	Divulgação dos locais de realização da prova dissertativa e objetiva.
04/02/2020	Aplicação da prova dissertativa e objetiva, essa última com questões de múltipla escolha. Horário de chegada às 13h00 e início às 13h30min.
05/02/2020	Divulgação do desempenho (pontuação) da prova objetiva com questões de múltipla escolha.
06/02/2020	Fim do período para recurso contra o resultado da prova objetiva com questões de múltipla escolha.
07/02/2020 a 10/02/2020	Período para correção (pela banca examinadora) da Prova Dissertativa dos candidatos classificados na prova objetiva e avaliação do currículo dos mesmos candidatos.
11/02/2020	Divulgação do desempenho (pontuação) da prova escrita dissertativa e da pontuação do currículo, ambos de caráter classificatório.
12/02/2020	Fim do período para recurso contra a prova escrita dissertativa e análise de currículo.
13/02/2020	Divulgação do resultado final.
16/02/2020	Fim do período para recurso contra o resultado final.
18/02/2020 a 21/02/2020	Período de Matrícula (Via SEI)
27/02/2020 a 28/02/2020	Segunda chamada para matrícula caso haja vagas não preenchidas na primeira chamada
02/03/2020	Previsão de início das Atividades Teórico/Práticas

2. DO CURSO E DAS VAGAS

21. A Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, das quais 12 (doze) horas correspondem a plantão semanal, de acordo com as normas estabelecidas pela

Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.

2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, tutorias, viagens educacionais, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autogeridas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde.

22. A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.

23. Ao término do curso, o residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência no formato de um artigo (deverá ser submetido à revista científica definida pelo orientador) e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.

24. O valor da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa, sendo também condicionada à continuidade de financiamento pelo Ministério da Educação. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da previdência.

25. Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Nº de Vagas
Enfermagem	06
Farmácia	01
Nutrição	01
Psicologia	02
Total de Vagas	10

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, nos endereços eletrônicos cur.ufmt.br/premsai ou www.fundacaouniselva.org.br no período compreendido entre os dias 15 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, observado o horário normal de expediente bancário.

3.1.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo,

preencher todos os campos do requerimento.

32. O candidato realizará todas as etapas do processo somente na cidade Rondonópolis- MT.

33. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

34. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, Editais Complementares, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

35. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

3.5.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.5.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária.

3.5.4. O pagamento deverá ser efetuado após a geração e impressão do boleto bancário (boleto disponível em até três dias úteis após o preenchimento da ficha e envio dos dados).

3.5.5. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

3.5.6. A inscrição poderá ser efetivada até o dia 15/01/2020 e o pagamento do valor da taxa de inscrição, por meio do boleto gerado após inscrição, deverá ser efetivado até o dia de vencimento que consta no próprio boleto, podendo reimprimí-lo ou alterar a data. O pagamento poderá ser realizado até o dia 20/01/2020, observando o horário normal de expediente bancário.

3.5.7. Solicitação de inscrição sem a devida confirmação, pela rede bancária, do pagamento da taxa de inscrição será cancelada automaticamente.

3.5.8. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

3.5.9. A Coordenação deste processo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.5.10. As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: cur.ufmt.br/premsai ou www.fundacaouniselva.org.br.

36. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

37. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, vedadas alterações posteriores.

38. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

39. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

3.9.1. Constatada, em qualquer fase do processo seletivo, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior esta será indeferida e o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.10. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo após ter cumprido todas as instruções pertinentes deste Edital, referentes à inscrição.

3.12. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá:

a) Requerê-la, somente na primeira quinzena de dezembro, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT (www.ufmt.br), unidade interessada PREMSAI/ICEN/CUR.

b) Anexar ao pedido/requerimento de isenção o comprovante do NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. A digitalização do documento será de responsabilidade do candidato, assim como o trâmite do processo via Sistema Eletrônico de Informações;

d) Preencher, após deferimento, formulário de inscrição via site de inscrição

cur.ufmt.br/premsai ou www.fundacaouniselva.org.br.

e) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página do endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

f) Contra possível indeferimento da isenção de taxa de inscrição é possível apresentar recurso em até 24 horas após sua divulgação.

g) Tanto o pedido de isenção, quanto eventual recurso deve ser encaminhado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico da UFMT, destinando o processo ao interessado PREMSAI/ICEN/CUR.

4. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver impedido de participar do processo seletivo, nos termos do subitem 3.9 deste Edital.

b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 1.8 e 3.1 deste Edital.

c) cujo requerimento esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta

d) feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. No dia 23 de janeiro de 2020 serão divulgadas as relações das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai e ainda no Mural do Bloco D, Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis, Curso de Enfermagem, endereço: Avenida dos Estudantes, 5055 – Cidade Universitária – Rondonópolis-MT – CEP: 78.736-900.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar as provas do processo seletivo de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto.

5.2. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade (RG) expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

53. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

54. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas, o pedido deverá ser entregue junto à Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, Campus de Rondonópolis até o dia 15/01/2020. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens 6.1 ou 6.2, não serão concedidos as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo especificado no subitem deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança neste período. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

7.1. A relação dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome e categoria profissional pretendida estará disponível, a partir do dia 23 de janeiro de 2020, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai.

7.1.1. Caso o candidato constate que a categoria profissional divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, pelo telefone (66) 3410-4004, impreterivelmente até às 17horas do dia 23 de janeiro de 2020 e seguir as orientações fornecidas.

7.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição, o mesmo será corrigido.

7.1.3. Divergências relativas aos dados de identificação deverão ser comunicadas no dia das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

72. A partir de 24 de janeiro de 2020, serão divulgadas as informações referentes ao local de realização da primeira etapa (nome do estabelecimento e sala), na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai.

73. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

8. DA PROVA

8.1. Deverão prestar a prova escrita com questões de múltipla escolha todos os candidatos regularmente inscritos no processo seletivo. Esta prova será aplicada no dia 04/02/2020, na cidade de Rondonópolis, MT.

8.1.1. O local (nome do estabelecimento e sala) de realização desta prova será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 7.2 deste Edital.

82. A duração da prova dissertativa e objetiva, essa última com questões de múltipla escolha, será de 5 (cinco) horas – das 13h30min às 18h30min - já incluído o tempo destinado ao preenchimento das Folhas de Respostas.

83. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova às 13h00min, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

84. O acesso à sala de aplicação das provas será fechado, impreterivelmente, às 13h30min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local após esse horário.

85. Não haverá segunda chamada de prova. O não comparecimento, por qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

86. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà quatro alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, questão por área temática, o valor de cada questão e a pontuação máxima da prova escrita com questões de múltipla escolha estão apresentados no quadro a seguir:

Categorias Profissionais	Prova escrita com questões de múltipla escolha				
	Total de Questões	Questões por área temática	Valor de cada questão	Pontuação máxima por área temática	Pontuação máxima
Enfermagem Farmácia Nutrição Psicologia	20	Saúde do Adulto e Idoso/ Conteúdo específico de cada Profissão	02 pontos	40 pontos	60 Pontos
	20	SUS, Políticas, Gestão e Legislação em Saúde	01 ponto	20 pontos	

87. A divulgação do gabarito da prova escrita com questões de múltipla escolha será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai.

88. Caberá recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova dissertativa e objetiva, essa última com questões de múltipla escolha, de conformidade com o que estabelece o item 10 deste Edital.

89. O desempenho de cada candidato na prova objetiva com questões de múltipla escolha estará disponível no dia 05 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai.

9. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Prova escrita com questões de múltipla escolha.

9.1.1. A prova objetiva com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, será composta por um total de 40 (quarenta) questões, conforme item 8.6 deste edital.

9.1.2. A duração da prova será de 5 (cinco) horas – das 13h30min às 18h30min - já incluído o tempo destinado as provas objetiva e dissertativa e preenchimento da Folha de Resposta e do Gabarito.

9.1.3. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia da aplicação da prova dissertativa e objetiva, essa última com questões de múltipla escolha, os procedimentos a seguir especificados:

- a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do ingresso à sala de prova desligar o(s) aparelho(s);
- c) Será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- d) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização;
- e) Estarão aptos para avaliação do currículo e correção da prova escrita dissertativa os candidatos com maior número de acertos na prova objetiva até as seguintes classificações, considerando duas vezes a quantidade de vagas por área de concorrência:

Categoria Profissional	Classificação Até:
Enfermagem	12º
Farmácia	2º
Nutrição	2º
Psicologia	4º

f) Em caso de empate nesta fase do seletivo, numa mesma classificação, não haverá desempate e as provas dissertativas desses candidatos serão corrigidas.

92. Análise e pontuação curricular (currículo lattes)

9.2.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, para realização da análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:

- a) A análise curricular e a pontuação será realizada de acordo com instrumento específico, disponibilizado no site cur.ufmt.br/premsai. A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória, serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados até o dobro do número de vagas por área.
- b) O envio do currículo lattes documentado em formato PDF (com todos os

documentos que comprovem as inserções realizadas no currículo – certificados, diplomas, artigos, resumos, participação em eventos, e outros) deverá ser realizado pelo próprio candidato até o dia 15 de janeiro de 2020, pelo endereço de e-mail: **idosoeadulto@gmail.com**

c) Será vedado ao candidato realizar o envio do currículo lattes para outro endereço de e-mail, fora da data pré-determinada pela organização do processo seletivo e por este edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações.

9.3 Prova Escrita Dissertativa

931. A prova escrita dissertativa será composta por uma questão, que poderá apresentar subitens, com valor máximo de 50 pontos;

932. Esta etapa possui caráter classificatório;

933. Os critérios de pontuação na prova escrita são: capacidade de leitura e compreensão do conteúdo; capacidade de análise e síntese; argumentação clara e objetiva; redação conforme norma culta da língua portuguesa;

934. A prova escrita dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva;

935. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização desta etapa, os procedimentos a seguir especificados:

a) Não será permitida a entrada no estabelecimento de realização da prova escrita dissertativa de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) O candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de entrevista, desligar o(s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s);

c) Será vedado ao candidato realizar a prova escrita dissertativa fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do processo seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

f) A prova escrita dissertativa será de caráter classificatório, apenas será corrigida a prova dos candidatos classificados pela prova objetiva até duas vezes a quantidade de vagas por área.

10. DOS RECURSOS

101. Todo recurso deverá ser apresentado em formulário específico e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT,

destinando o processo ao interessado PREMSAI/ICEN/CUR.

102. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

103. A Coordenação da Residência terá prazo de até 24 horas, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante 24 horas subseqüentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

104. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante que deverá observá-lo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT.

105. No caso de recurso contra a prova objetiva com questões de múltipla escolha, o requerente deverá apresentar indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da prova;

10.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, referente a qualquer categoria profissional, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas, de cada categoria profissional, sofrerá alteração.

10.5.2. As alterações do gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai.

106. Da decisão final do Núcleo Docente Assistencial Estruturante da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Rondonópolis não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo corresponderá à somatória dos pontos por ele obtidos nas três etapas do Processo.

11.2. Os candidatos não eliminados no processo seletivo serão classificados por categoria profissional segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 11.1 deste Edital.

11.3. Serão critérios de desempate, para fins de classificação:

O candidato que obtiver maior pontuação na prova dissertativa.

2º) Menor tempo de formação.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

121. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso tornará pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no limite de vagas ofertadas no processo seletivo por meio de listagens por categoria profissional, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsai, a partir de 16 de fevereiro de 2020.

13. DA MATRÍCULA

131. As matrículas serão realizadas no período de 18 a 21 de fevereiro de 2020 (primeira chamada), e 27 a 28 de fevereiro de 2020 (segunda chamada), se houver.

132. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Histórico Escolar da Graduação; g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; h) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil e i) Número do PIS.

133. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não comparecer para efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.

134. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

135. A matrícula poderá ser efetivada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

141. A constatação de qualquer tipo de fraude ou irregularidade na inscrição, na

realização da Prova Objetiva e Dissertativa ou na matrícula, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o ingresso no Programa.

142. O Programa de Residência divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

143. As disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas, no Caderno de Prova e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao processo seletivo, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

144. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa cujo valor obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

145. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso.

146. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante, homologados pela COREMU.

147. O residente deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde do Adulto e Idoso, caso haja constatação de outro vínculo será desligado do Programa de Residência em qualquer momento. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no início de março de 2020, em dia e horário estipulado e informado pela coordenação do programa.

Este Edital foi aprovado pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso, apreciado, aprovado e homologado pela COREMU.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2019

Prof. Ms. Graciano Almeida Sudré

Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso Instituto de Ciências Exatas e Naturais - Campus Universitário de Rondonópolis UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SUS, Políticas, Gestão e Legislação em Saúde

História das Políticas Públicas de Saúde
no Brasil Constituição Federal de 1988
Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS)
Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Especializada e
Hospitalar Redes de Atenção à Saúde
Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação
na Saúde Gestão e Modelos de Atenção em
Saúde Vigilância em Saúde
Cuidado centrado na
pessoa
Interprofissionalidade
e saúde Práticas
Colaborativas
Cuidado interdisciplinar a grupos
prioritários Acolhimento com avaliação
de risco Matriciamento em Saúde no
contexto hospitalar
Gestão Compartilhada e Gestão Participativa
no SUS Metodologias de pesquisa em saúde
Manuais do Ministério da Saúde com foco no atendimento ao adulto e idoso

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
LATTES

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	2,0	Semestre	6,0
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6,0
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,5	Semestre	3,0
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3,0
Representação em órgão colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3,0
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5	Atividade	1,0
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	4,0
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1	Evento	2,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1,0
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1,0
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2,0
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3,0
Cursos extracurriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1,0
Atividade de preceptoria - mínimo 1 semestre	0,5	Semestre	2,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de leitura e compreensão do conteúdo	0 a 5 pontos
Capacidade de apresentar densidade conceitual na argumentação	0 a 15 pontos
Capacidade de análise e síntese	0 a 15 pontos
Argumentação clara e objetiva	0 a 10 pontos
Redação na norma culta da língua portuguesa	0 a 5 pontos



